



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: (18) 3377-1206
e-mail: pmflor@femanet.com.br - CEP 19.870-000



DECRETO Nº 005/2002

(REGULAMENTA A TABELA III DA LEI 085/93 DE 24/12/93 E TABELA IV DA LEI Nº 023/98, DE 23.12.98.)

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A :

ARTº 1º- Ficam regulamentadas as tabelas: III da Lei nº 085/93 de 24/12/93 tabela IV da Lei Municipal nº 023/98 de 23.12.98, como segue:

TABELA III

VALOR DO METRO QUADRADO POR PONTOS

com 04 pontosRS	0,79
com 05 pontosRS	1,32
com 06 pontosRS	1,59
com 07 pontosRS	1,86
com 08 pontosRS	2,12
com 09 pontosRS	2,40
com 10 pontosRS	2,65
com 11 pontosRS	2,92
com 12 pontosRS	3,18
com 13 pontosRS	3,45
com 14 pontosRS	3,72
com 15 pontosRS	3,98
com 16 pontosRS	4,79
com 17 pontosRS	5,59
com 18 pontosRS	6,11
com 19 pontosRS	6,64
com 20 pontosRS	7,18
com 21 pontosRS	7,71

TABELA IV

VALOR DO METRO QUADRADO POR PONTOS

com 09 pontosRS	5,75
com 10 pontosRS	10,68
com 11 pontosRS	17,42
com 12 pontosRS	23,17
com 13 pontosRS	29,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: (18) 3377-1206
e-mail: pmflor@femanet.com.br - CEP 19.870-000

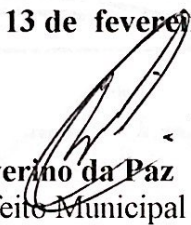


com 14 pontos	RS	34,83
com 15 pontos	RS	40,59
com 16 pontos	RS	46,35
com 17 pontos	RS	58,01
com 18 pontos	RS	69,68
com 19 pontos	RS	87,10
com 20 pontos	RS	104,50
com 21 pontos	RS	127,85

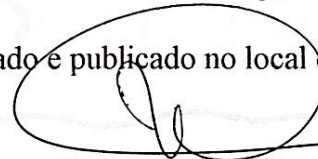
Artº 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea, 13 de fevereiro de 2001.


Severino da Paz
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.


Maria Aparecida Cardoso
Diretora de Deptº de Administração